

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO



FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO
E EDUCAÇÃO JUDICIAL A
SERVIÇO DE TODOS

DOUTOR JUIZ ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça
do Estado do Pará

COMPOSIÇÃO DA ESCOLA

Presidente: Desa. Maria de Nazaré

Silva Gouveia dos Santos.

Conselho Superior da EJPA.

Presidente: Desa. Maria de Nazaré

Silva Gouveia dos Santos.

Diretoria-Geral: Desa. Célia Regina
de Lima Pinheiro.

Diretoria-Geral Adjunta: Des. Luiz
Gonzaga da Costa Neto.

Membro: Desa. Maria Elvina

Gemaque Taveira.

Membro: Desa. Rosi Maria Gomes
de Farias.

Diretor-Geral:

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro.

Diretor – Geral Adjunto:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Secretária da Escola Judicial:

Cristhianne de Campos Correa.

Diretor do Departamento de
Ensino e Pesquisa: Jeferson

Antônio Fernandes Bacelar.

Diretor do Departamento

Acadêmico: Paulo Victor Ramos

Correa.

Diretora do Departamento

Administrativo e financeiro:

Cilene Brito Anchieta.

COLABORADORES EXTERNOS PARA
ELABORAÇÃO/ORGANIZAÇÃO DO
DOCUMENTO.

Erisevelton Silva Lima - Redação e conteúdo.

Lais Zumero - Revisão ortográfica.

Rafael da Silva Maia - Conteúdo.

Walbert da Silva Monteiro - Conteúdo.

Victor Matheus de Oliveira Silva - Diagramação.

Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma nova estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores

(Moacir Gadotti).

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO | 4 |
| INTRODUÇÃO | 5 |
| As finalidades do Projeto político-pedagógico..... | 5 |
| A função social da escola..... | 6 |
| Visão..... | 7 |
| Valores..... | 7 |
| Das finalidades e princípios da escola..... | 7 |
| CAPÍTULO I – DIMENSÃO HISTÓRICA E CONTEXTUAL | 9 |
| CAPÍTULO II – DIMENSÃO PEDAGÓGICA: aprender a ensinar e ensinar a aprender..... | 12 |
| 2.1 – A aprendizagem baseada na solução de problemas..... | 13 |
| 2.2 – A avaliação para as aprendizagens..... | 14 |
| 2.3 – O feedback avaliativo..... | 15 |
| 2.4 – A autoavaliação da escola..... | 15 |
| 2.5 – A oferta de cursos e formações..... | 16 |
| 2.6 – A educação a distância e sua oferta..... | 17 |
| 2.7 – O planejamento de cursos e de aulas..... | 17 |
| 2.8 – A formação continuada e em serviço dos profissionais lotados na escola..... | 17 |
| CAPÍTULO III – DIMENSÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E LEGAL DA INSTITUIÇÃO..... | 18 |
| 3.1 – O cenário judicial local atendido pela escola..... | 18 |
| 3.2 – Espaços para ensinar, aprender e conviver..... | 19 |
| 3.3 – A dimensão financeira e legal..... | 19 |
| 3.4 – A organização acadêmica e profissional..... | 19 |
| 3.5 – O corpo docente..... | 20 |
| CAPÍTULO IV – DIMENSÃO DE FUTURO..... | 21 |
| 4.1 – A pesquisa..... | 21 |
| 4.2 – A Biblioteca..... | 21 |
| 4.3 – A Revista e demais periódicos..... | 22 |
| 4.4 – Apoio ao Laboratório de inovação do TJPA..... | 22 |
| 4.5 – Implantação de Trilhas de Aprendizagem como opção de formação continuada para magistrados(as), servidores(as)..... | 22 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 23 |
| ANEXOS | |

APRESENTAÇÃO

O presente documento materializa, de forma indelével, as aspirações, os objetivos e a função social desta instituição que, vinculada ao Poder Judiciário do Estado do Pará, projeta-se no cenário nacional fortalecendo a formação dos profissionais responsáveis pela distribuição da justiça e pela garantia da democracia brasileira. O Projeto Político-Pedagógico é, ao mesmo tempo, bússola e inspiração para servidores (as), magistrados (as) e todos(as) que de alguma maneira são e serão beneficiados(as) direta ou indiretamente com as ações de formação realizadas por esta Escola Judicial. A atual gestão consolida, fortalece e torna pública sua intencionalidade por meio de um documento de Estado o qual ultrapassa mandatos, pois que se afina com a identidade de uma organização que se presta ao serviço nobre e indispensável da educação/formação judicial. Nesse sentido, o presente documento contou com a participação dos servidores e servidoras lotados na escola, dos magistrados e magistradas e das demais autoridades que durante o percurso de elaboração deste puderam direta e indiretamente contribuir para a finalização do presente texto. O Projeto Político-Pedagógico da escola é documento público e útil para aqueles que trabalham, frequentam e ou estudam a educação judicial.

Encontraremos neste documento os princípios legais, as bases pedagógicas, filosóficas e educacionais que orientam as práticas profissionais para o ensino, a aprendizagem e a avaliação no contexto do judiciário que emanam da Escola Judicial Dr. Elder Lisboa Ferreira da Costa. O texto considera seu Plano de Desenvolvimento Institucional projetado para a década de 2017/2027 promovendo as atualizações de praxe considerados os avanços longitudinais inerentes à sociedade brasileira. Neste mesmo PDI, a escola sinalizou em capítulo próprio a necessária criação deste PPP para organizar todo o trabalho pedagógico e administrativo inerentes às ações de formação desencadeadas por esta instituição.

INTRODUÇÃO

Quando uma instituição educacional é criada, ela traz em si demandas e chamados do campo social que justificam sua existência. No que se refere ao Poder Judiciário, como em quaisquer dos poderes, os concursos e certames para ingresso não garantem a necessária profissionalização para os cargos e funções que serão ocupados. Com isso, a escola de formação profissional se torna essencial, contínua e permanente, afinal, as demandas, os problemas e desafios são renovados e contextualizados em cada época e, com isso, a ação formativa da instituição assegura o profissionalismo e o saber agir em cada época e situação.

Na obra sobre os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro, o professor Edgar Morin (2011) nos apresenta importante tema cuja capilaridade se estende com o fazer da escola judicial. Diz o estudioso que na organização educacional há de se ter cuidado com a antropológico-ética, ou seja, cuidar do lado social que não tem sentido se não for na democracia, afinal é por meio da democracia que a relação indivíduo-cidadão-sociedade se materializa com o sentimento da solidariedade responsável. Isto posto, um documento, como este, não se limita a discutir somente termos técnicos e protocolares de como organizar uma escola, mas, sobretudo, aponta caminhos e pretende inspirar ações que se coadunem com sua função social.

O projeto político-pedagógico que ora introduzimos vem ao encontro das orientações técnicas e demais documentos elaborados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, suas Diretrizes Pedagógicas (2017), o Guia teórico-metodológico para elaboração do Projeto político-pedagógico para as escolas judiciais e de magistratura da ENFAM (2018) e demais marcos regulatórios. Com fulcro nessas fontes cumpre esclarecer que este texto tratará de filosofia educacional, organização do trabalho pedagógico e do currículo propriamente dito, afinal os conteúdos necessários para o desenvolvimento dos cursos estão postos: o saber, o fazer e o ser. As dimensões conceituais e práticas inerentes a esses conteúdos fortalecerão a atividade judicante e as atribuições dos demais atores que desempenham suas funções no poder judiciário local.

Torna-se objeto deste trabalho apresentar, discutir e instrumentalizar as práticas que serão emanadas das dimensões pedagógicas, administrativas, legais e financeiras que compõem o *modus operandi* da instituição. Ele, o PPP, não substitui regimentos e demais atos legais que norteiam o funcionamento da escola, ao contrário, dialoga e fortalece com eles o acervo gestor desta importante organização. Em razão disso destacamos:

a) As finalidades deste Projeto Político-Pedagógico – PPP

O Projeto Político - Pedagógico complementa, fortalece e materializa os demais documentos que normatizam e regularizam o funcionamento da Escola, cuja função precípua é a de resgatar e garantir a identidade pedagógica e educacional da instituição. A filosofia e a prática institucional da presente escola são traduzidas por meio deste PPP, para garantia da unidade pedagógica e

administrativa no tocante aos atos e as rotinas desta organização educacional. Conforme Veiga (2008), o projeto pedagógico da instituição serve para consolidar a maturidade pedagógica que, por sua vez, reverbera-se nas aulas, cursos, eventos e demais ações de formação organizadas e/ou realizadas pela escola.

Em obra recente, LIMA e SILVA, (2021) esclarecem que o projeto político-pedagógico deve ser objeto de estudo que envolvam todos os servidores(as) e funcionários(as) da escola e aqueles(as) que, de alguma forma, prestarão seus serviços a instituição. Os cursos de formação de formadores, aperfeiçoamento e atualização desses devem contar com este texto para alinhar e garantir certa unidade nas ações de todos que trabalham ou venham a trabalhar na escola. A ideia é fortalecer a identidade e o modo de fazer educação judicial no âmbito desta escola, seja no ambiente virtual, seja no presencial.

Ainda a esse respeito, Veiga (2008, p.12) nos ensina que:

O projeto político-pedagógico, ao se constituir em processo democrático de decisões, preocupa-se em instaurar uma forma de organização do trabalho pedagógico que supere os conflitos, buscando eliminar as relações competitivas, corporativas e autoritárias, rompendo com a rotina do mando impessoal e racionalizado da burocracia que permeia as relações no interior da escola, diminuindo os efeitos fragmentários da divisão do trabalho que reforça as diferenças e hierarquiza os poderes de decisão.

Percebam que se trata de uma utopia promissora, afinal entendemos que os espaços sociais e a escola sendo um dos mais importantes deles, não está alheia a esses e outros elementos que envolvem inclusive a disputa e a contradição.

Fazer escola, lidar com educação e formação é, indiscutivelmente, trabalhar com poder, conflitos e decisões. Isto não nos assusta, ao contrário, nos desafia. E o projeto político-pedagógico construído com a participação e o envolvimento de todos(as) pode amenizar rupturas e garantir, minimamente, o pertencimento necessário ao convívio urbano, laico e plural.

A pertença ou pertencimento é algo que estudiosos como Buttimer (1982), Bourdieu (1996), e Holzer (1997) relacionam ao bem-estar, ao sentir-se parte, ao perceber seus valores refletidos na instituição gerando nas pessoas o desejo, inclusive, de cuidar, preservar e defender a organização.

Neste caso, tal sentimento, precisa ser estendido a todos e todas que trabalham e/ou frequentam a escola judicial, cada servidor(a), magistrado(a), terceirizado(a) e colaborador(a) devem ser apresentados ao PPP da instituição e ele a esses. Os valores que servirão de amálgama para a edificação deste projeto hão de reverberar no micro e nas ações maiores desta organização:

b) Missão (função social desta escola) - Proporcionar a magistrados(as) e servidores(as) a formação e o aperfeiçoamento indispensável ao desenvolvimento do exercício pleno das ações inerentes ao Poder Judiciário do Estado do Pará. Congregar, em torno de temas jurídicos, variados segmentos profissionais e sociais comprometidos com questões relevantes da sociedade paraense por meio do ensino, pesquisa e da extensão.

c) Visão de Futuro - Manter o elevado nível de conhecimentos jurídicos e interdisciplinares de magistrados(as) e servidores(as) para que atendam ao perfil exigido pelo Estado na sua prestação jurisdicional, oferecendo solução aos conflitos interindividuais e sociais, além de estimular a permanente busca de aprimoramento dos servidores(as) nas atividades-meio e atividades-fim.

d) Valores - Ética, Celeridade, Modernidade, Responsabilidade Social e Ambiental

e) Das finalidades e princípios da escola

Ratificamos os elementos dispostos no Regimento Interno com fulcro em seus artigos 2º e 3º por meio da promoção e a integração das atividades de ensino, pesquisa, extensão para e o contínuo aprimoramento, formação e capacitação de magistrados, magistradas, servidores e servidoras, indispensáveis ao pleno desenvolvimento do Poder Judiciário do Estado do Pará.

A integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão às necessidades do Poder Judiciário com a estruturação orgânica para múltiplo aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis, para atendimento das demandas das unidades judiciais e administrativas.

Esta instituição promoverá a coordenação das atividades afins para o máximo aproveitamento desses recursos, valendo-se, inclusive, da flexibilidade de métodos e técnicas, considerando as diferenças individuais de discentes, as peculiaridades paraenses e as possibilidades de novos cursos e programas de ensino.

Os princípios citados por Veiga (2008) são para aqui transpostos e revelam as intencionalidades desta escola comprometida com as aprendizagens profissionais de todos e, portanto, assim descreve:

- a) Princípio da igualdade - a convivência e o tratamento nos espaços físicos e virtuais desta escola são pautados na ética, no humanismo e no respeito à diversidade;
- b) Princípio da liberdade - o ensino, a extensão, a pesquisa serão guiados pela liberdade de ações, pensamentos e teorias que coadunem com o sentido laico e plural de uma instituição pública;
- c) Princípio da gestão democrática - a participação, a escuta ativa e o respeito hierárquico que constitui o modus operandi do Poder Judiciário encontram respaldo e eco nas práticas desta escola;
- d) A valorização dos formadores(as) e demais profissionais da escola enquanto princípio - todos(as) que atuam nesta escola são importantes e valiosos para esta instituição, todas as ações de formação e ou eventos formativos aqui realizados consideram como parte importante todos(as) aqueles(as) que aqui trabalham. A escola dispõe de ações de valorização dos seus servidores(as) e formadores(as) que perpassam a própria formação continuada e permanente desses e de outros atos que legitimem os feitos profissionais e humanos daqueles que aqui atuam.

A seguir, apresentamos os capítulos deste projeto político-pedagógico com fulcro nas dimensões e princípios aqui eleitos e defendidos. O presente PPP está ancorado nos artigos 12, 13 e 14 da Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional, lei n. 9.394/96 e nos documentos norteadores para formação e construção do PPP elaborados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

CAPÍTULO I – DIMENSÃO HISTÓRICA E CONTEXTUAL

Esta dimensão é o primeiro sinal de inovação neste documento, pois, enquanto alguns estudiosos a ela se reportam como um simples elemento para inserção de fatos e marcos que dão origem à organização, procuramos avançar, destacando com certa ênfase poética – além da visão ética – fatos que merecem extrapolar o simples relato contextual. Começamos com a caracterização do nosso Estado.

O Pará possui características que fazem dele, além de um espaço geograficamente privilegiado pela sua estratégica posição no território brasileiro, detentor de extraordinárias riquezas naturais e líder em diversas cadeias produtivas, um exemplo de força, lutas e heroísmo, com uma história não menos rica de testemunhos de bravura e coragem. Tudo complementado com uma invejável e pródiga cultura, presente em magníficas manifestações de saberes e tradições que perpassam e se consolidam através dos tempos.

São incontáveis suas expressões nas diversas áreas do folclore, sobressaindo-se – no aspecto religioso - o Círio de Nazaré, no segundo domingo de outubro, a Marujada (Bragança), o Sairé (Santarém), o “Boi de Máscaras” (São Caetano de Odivelas) e o Festival das Tribos (Juruti).

Não há como deixar de encantar-se com a música e as danças paraenses: carimbó, siriá, lundu, entre outras que se somam ao contagiante ritmo do Arraial do Pavulagem, que arrasta multidões na época junina e na véspera do Círio.

A culinária é um capítulo à parte, tal a fantástica diversidade, exuberância e exotismo da cozinha paraense que exhibe ao mundo seus pratos típicos como a maniçoba, o pato no tucupi, o tacacá e o insuperável açaí que já extrapou as fronteiras nacionais e ganhou o reconhecimento planetário.

É a segunda maior Unidade Federativa, em extensão territorial, com uma superfície de 1.247.702,70 km², representando 14,7 % do território nacional e 30,1 % da Amazônia brasileira. É cortado, no extremo Norte, pela linha do Equador, com terras nos dois hemisférios, com predominância no hemisfério Sul. Limita-se ao Norte com a Guiana e o Suriname; a Nordeste com o Estado do Amapá e o Oceano Atlântico; a Leste com os estados do Tocantins e Maranhão; a Sudeste com o Estado de Mato grosso; a Oeste com o Estado do Amazonas e ao extremo Noroeste com o Estado de Roraima.

O turismo, ainda incipiente, oferece atrações para os mais exigentes viajantes. As mais belas praias de mar, de rio e de igarapés são encontradas nas diferentes regiões do Estado, não cabendo, por limitação de espaço, condições para relacioná-las sem o risco de omissão, embora se exija um destaque para as paradisíacas: Atalaia e Farol Velho (Salinas), Ajuruteua e Canela (Bragança), Crispim e Marudá (Marapanim), Algodoal e Marieta (Maracanã), as praias de rio da Ilha de Mosqueiro (Belém), Alter-do-Chão (Santarém), Araguaia e Tocantins (Marabá, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras). Mas existem, igualmente, montanhas e cachoeiras de tirar o fôlego do mais exigente turista, que poderá adquirir as mais belas peças de um variado e artístico artesanato, muito inspirado nas heranças marajoaras e tapajônicas.

Apesar de estar povoado, com a presença de civilizações que podem chegar a 12.000 anos, conforme atestam os resultados das pesquisas da arqueóloga americana Ana Roosevelt, e ser conhecido por aventureiros holandeses, franceses e ingleses antes mesmo que o Brasil fosse oficialmente descoberto, o Pará passa a ter o seu registro histórico a partir de 1616, com a fundação de Santa Maria de Belém do Grão Pará por Francisco Caldeira de Castelo Branco. Ou seja, são passados pouco mais de quatrocentos anos em que o mundo passou a nos enxergar, embora ainda não nos conheça como devia.

A Escola está situada em Belém, a capital, também conhecida como “Cidade das Mangueiras”, considerada o portão de entrada da Amazônia.

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (2017-2027) a grande Amazônia abrange cerca de 7,8 milhões de Km² e engloba 8 países. Representa 5% da área terrestre e contém cerca de 20% da água doce do mundo, um terço das florestas e 10% da biota universal. Contém a maior biodiversidade do planeta. A Amazônia brasileira constitui aproximadamente 60% dessa grande região e é marcada por contrastes econômicos e sociais. Inegável a riqueza e diversidade ambiental e cultural da região com suas matas, igarapés, espécies animais, potencial energético, alimentar e medicamentoso, onde coexistem ribeirinhos, índios, quilombolas, todos detentores de valiosos conhecimentos tradicionais.

Neste contexto, a Amazônia e o Estado do Pará devem ser compreendidos por meio da lógica do respeito e do convívio com as normas internacionais e constitucionais para a proteção dos direitos humanos fundamentais.

Com vistas a atender às necessidades do Estado do Pará, a estrutura de nosso Poder Judiciário abrange centenas de Magistrados (as) e Servidores (as) (distribuídos em 12 (doze) Polos Administrativos, a saber: Ananindeua, Tomé-Açu, Abaetetuba, Castanhal, Capanema, Paragominas, Marajó, Cametá, Marabá, Redenção, Altamira e Santarém. As Regiões Judiciárias são 16 (dezesesseis): Ananindeua, Tomé-Açu, Abaetetuba, Castanhal, Capanema, Paragominas, Soure, Breves, Cametá, Tucuruí, Marabá, Xinguara, Redenção, Marajó, Cametá, Marabá, Redenção, Altamira, Santarém e Itaituba. Os mapas e gráficos evidenciam ainda os 12 (doze) polos, em parte coincidentes com as Regiões Judiciárias.

É em meio a tantos valores e nesta terra marcada pela força do trabalho e da religiosidade que se encontra a sede da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará (EJPA). Uma instituição de ensino, vinculada ao Tribunal de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Pará (TJPA), criada através da Lei nº 8.807, de 27 de dezembro de 2018, passando à denominação de Escola Judicial do Estado do Pará – EJPA. Esta, por sua vez, é originária da Escola Superior da Magistratura designada pela Resolução nº 06 de 08 de dezembro de 1982, aprovada pelo Colendo Plenário do TJE/PA, em sessão realizada a 03 de novembro de 1982 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 1983.

Como toda história tem alegrias, tristezas, chegadas e partidas foi em meio a dor enlutada da comunidade judiciária do Estado do Pará que a escola recebeu, em 30 de janeiro de 2019, o nome do Juiz de Direito Dr Elder Lisboa Ferreira Costa, ratificado pelo Pleno na sessão de 31 de janeiro do mesmo ano conforme a Certidão PA-CET 2019/00037. O magistrado homenageado foi aluno, professor, magistrado e pesquisador que muito dignificou os espaços e tempos de formação desta instituição.

A Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará – Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa – EJPA, de acordo com o previsto no seu Plano Anual de Ação e no seu PDI, oferece formação inicial e continuada, na modalidade presencial e a distância, por meio de cursos de atualização e aperfeiçoamento aos Magistrados (as) e Servidores (as) que integram o quadro do Poder Judiciário do Estado do Pará, além de cursos regulares de pós-graduação e Eventos de extensão para o público externo. Tudo isso, tendo como objetivo principal contribuir para a oferta de uma prestação jurisdicional de qualidade, inclusive oportunizando a interiorização da formação por meio da modalidade EaD, buscando alcançar a maior abrangência de conhecimento com relativa redução de custos.

Inclusive, com os últimos acontecimentos ocasionados pela Pandemia do Coronavírus, esforços foram intensificados para o cumprimento de sua missão pedagógica, sempre buscando novas ferramentas, como a realização de cursos a distância e transmissão de aulas e palestras online, expandindo intercâmbio e convênios com as demais Escolas Estaduais da Magistratura, Escola Nacional e Instituto de Ciências Jurídico – Políticas – ICJP, de Portugal, entre outras instituições, na troca de experiências e disponibilização de cursos e demais eventos oferecidos ao seu público-alvo.

Atualmente, a escola possui um público-alvo estimado em 377 magistrados(as) distribuídos em 113 jurisdições/comarcas, 339 unidades judiciárias do 1º grau, 30 unidades judiciárias do 2º grau e 5.068 servidores (as). Além das formações e público anteriormente descrito, a escola oferta Eventos de extensão, abertos à comunidade e cursos preparatórios para a adoção, assim como cursos de formação para mediadores (as) e conciliadores (as) que trabalharão nos CEJUSCS do Poder Judiciário do Pará. Disponibiliza também conteúdos e recursos educacionais aos colaboradores terceirizados e bolsistas do Programa Começar de Novo.

1. CAPÍTULO II – DIMENSÃO PEDAGÓGICA: APRENDER A ENSINAR E ENSINAR A APRENDER

Neste capítulo explicitamos como pensa e como age a escola quanto aos princípios e formas que regem o ensinar, o aprender, o avaliar e o planejar no contexto institucional/educacional.

A Escola Judicial do TJPA se enxerga no contexto provocado pelas mudanças globais suscitadas pela tecnologia da informação e pelas transformações disruptivas do mundo 4.0. A visão estratégica do Judiciário contempla o desenvolvimento de uma justiça efetiva e ágil. Uma Justiça 4.0 é antes de tudo centrada na pessoa, no cidadão. Seus serviços devem ser fáceis de usar e adaptados para atender à melhor experiência do usuário. Devem ainda ser interativos, isto é, conectados e disponíveis. Também é necessário que sejam integrados, compartilhando dados e informações que sejam úteis ao cidadão. Por fim, a Justiça 4.0 é segura, provendo proteção, privacidade e integridade de dados e informações de seus usuários.

Nesse contexto, a EJPA se propõe a colaborar no desenvolvimento de competências como a aprendizagem contínua, a flexibilidade comportamental, inteligência emocional, comunicação simples, o foco no usuário, o trabalho em equipe, a fluência digital e a inovação.

A formação dos(as) novos (as) magistrados (as) e servidores(as) convoca-nos para essas mudanças fundamentais e estruturais que são inadiáveis, exigindo, portanto, a construção de um novo perfil de juiz (a) e servidor (a), que seja capaz de compreender a complexidade dos temas, fatores e determinantes que envolvem as lides, cada vez mais desafiadoras. Os concursos e certames que deram acesso ao Poder Judiciário cumpriram o papel de seleção, todavia depende de a escola garantir a formação e o preparo para as atividades práticas, protocolares e atitudinais que serão requeridas de todos, sem exceção.

Dessa forma, uma instituição que aspira colaborar para a melhoria da qualidade dos serviços judiciários precisa estar na vanguarda da inovação. Para isso, a EJPA já atua na disponibilidade de formação em metodologias inovadoras como o design thinking, capacitando laboratoristas do Pai d'Égua, o Lab de Inovação do TJPA.

A formação inicial e continuada de magistrados(as) e de servidores(as) também deve prever o desenvolvimento das competências aclamadas pela OCDE¹ para inovação no setor público, sendo elas: iteração, alfabetização de dados, storytelling, curiosidade, foco nos cidadãos e insurgência.

Desse modo, o jeito de ensinar, aprender e ensinar a aprender estão aqui presentes por meio das decisões pedagógicas que são, indiscutivelmente, decisões políticas para garantia da eficácia e da efetividade desta instituição. Diante disso a Escola Judicial Dr. Elder Lisboa Ferreira da Costa com fulcro nas Diretrizes Pedagógicas da ENFAM, bem como, na sua tradição e consolidada referência educacional assim define suas concepções e práticas educacionais:

<?> Versão traduzida do documento “Core Skills for Public Sector Innovation” - a beta model of skills to promote and enable innovation in public sector organisations”, desenvolvido pelo Observatório de Inovação no Setor Público (OECD) em colaboração com Nesta em abril de 2017. O documento recebeu fundos do programa de pesquisa e inovação do European Union's Horizon 2020, e é licenciado pelo Creative Commons como Attribution-ShareAlike 3.0 IGO Licence - ou seja, pode ser compartilhado e adaptado. Foram traduzidas as páginas 04 à

2.1 – A Aprendizagem baseada na solução de problemas

A formação de magistrados (as) e por extensão dos(as) servidores(as) atravessa modificações importantes sinalizadas pelas Diretrizes Pedagógicas da ENFAM, a ênfase em metodologias ativas e, sobretudo, numa aprendizagem significativa (AUSUBEL, 1982) convidam todas as escolas judiciais e de magistratura para que ressignifiquem a formação dos seus formadores como elemento basilar para a implementação dessas mudanças. O programa exitoso denominado Formação de Formadores – FOFO apresenta robusta fundamentação teórica e prática que, preparados os formadores, todos os cursos e formações sigam esse modelo técnico-pedagógico quanto ao fazer docente. Nesse sentido, a presente escola adota as linhas filosófica e educacional sustentada pela Escola Nacional e define com a autonomia que lhe é garantida a linha educacional da pedagogia sustentada na aprendizagem baseada na solução de problemas por meio de estudos e análise de casos.

Neste sentido as estratégias de ensinagem trazidas por Anastasiou e Alves (2007), sobejamente discutidas e utilizadas nesta escola, servirão de apoio para o conagraçamento com a presente opção didático metodológica. Retomamos neste espaço as técnicas/procedimentos listados pelas estudiosas acima referendadas e acrescentamos as que direcionam o caráter avaliativo que entendemos ser indissociável às mesmas:

| Estratégias/procedimentos e técnica de Ensinagem | Estratégias, procedimentos e técnicas para avaliação da aprendizagem |
|--|--|
| Grupo de Verbalização e Grupo de Observação – GVGO Phlipps 66 Painel integrado Rodas de conversas Simulação de audiências e de situações profissionais que envolvam magistrados, servidores, colaboradores, estagiários, terceirizados e outros. Aula expositiva dialogada Dramatização Games Visita e estudo do meio Dentre outros que contem com a participação dos estudantes/cursistas. | Registros reflexivos Relatórios Produção de peças escritas e ou projetos Apresentações orais Bancas para apresentação, argumentação e defesa Elaboração de blogs, páginas e similares Produções de vídeos, documentários e similares Organização de eventos e trabalhos que envolvam os conteúdos e temas das aulas ou cursos Dentre outros que contem com o protagonismo dos estudantes/cursistas |

Fonte: adaptação e coleta de dados dos autores

Intenta-se com as estratégias e metodologias acima garantir a participação e protagonismo daqueles que frequentarem os cursos e ações de formação protagonizadas pela EJPA. Tais estratégias didáticas estarão, como dito anteriormente, a serviço da Aprendizagem Baseada na Solução de Problemas:

O método da Aprendizagem Baseada em Problemas tem como propósito tornar o aluno capaz de construir o aprendizado conceitual, procedimental e atitudinal por meio de problemas propostos que o expõe a situações motivadoras e o prepara para o mundo do trabalho. (Borochovicus e Tortella, 2014, p 263)

Ao destacar os diferentes saberes (conteúdos), tal abordagem vem ao encontro do que elegemos como foco dos cursos e formações e, portanto, desde o planejamento das ações de formação, todos que forem ministrar aulas, cursos e quaisquer ações de formação na EJPA precisam explicitar em seus planejamentos tais elementos. Por conceitos entendemos o saber, por procedimento traduzimos o fazer e por atitudes materializamos o ser. Nossas propostas de formação não podem focar-se somente no elemento teórico, que não perdeu sua importância, com prejuízo das outras aprendizagens o fazer e o ser.

A gênese desta metodologia é de responsabilidade de Jerome Seymour Bruner, psicólogo americano, precursor da Aprendizagem pela Descoberta (APD), que consistia na utilização de problemas com debate em pequenos grupos para motivar os discentes em aprender com situações da realidade, facilitando a assimilação e a retenção da informação. Os casos eram trazidos e apresentados pelo docente, quase sempre, casos reais (PENAFORTE apud BOROCHOVICIUS E TORTELLA, 2014). De igual maneira, a proposta pedagógica aqui elaborada deseja que todos os formadores e formadoras adotem tal metodologia uma vez que ela se afina com o mundo do trabalho, ou seja, com os problemas vivenciados pelo poder judiciário local.

Os casos, problemas e situações trazidos para aplicação desta metodologia precisam ser e estar relacionados com os objetivos do plano de curso e de aula do formador, orientamos que evitem expor as identidades dos envolvidos, mesmo que sejam situações públicas e conhecidas pela imprensa. O objetivo é fornecer subsídios para o desenvolvimento dos saberes, aqui explicitado, pelos cursistas.

Ratificamos que as formas de explorar os problemas trazidos por este método encontrará eco no quadro de técnicas e procedimentos anteriormente descritos, afinal o dinamismo das aulas, encontros e formações não podem perder de vista o efetivo envolvimento do corpo discente.

2.2 – A avaliação para as aprendizagens

A avaliação da aprendizagem toma contornos de uma avaliação para as aprendizagens (Villas Boas, 2014), quando o olhar, a intenção e as práticas do(a) formador(a) compreendem e materializam-se por meio de um olhar constante, comprometido com as aprendizagens de todos. Nessa perspectiva, de uma avaliação formativa, os(as) docentes não esperam o término das aulas, bimestres, semestres ou ano para promoverem estratégias avaliativas que serão seguidas de intervenções didáticas para que os(as) alunos(as) cursistas aprendam. Na mesma linha de raciocínio convém que, desde o plano de curso e de aulas, os formadores explicitem os indicadores e critérios pelos quais todos(as) serão avaliados(as). Discutir e negociá-los com a turma é, certamente, forte indício de uma prática democrática e formativa de avaliação (LIMA e SILVA, 2021). Com base nos métodos ativos utilizados os formadores possuem excelentes estratégias para ensino e para avaliação, ou seja, os mesmos métodos utilizados para ensinar e aprender são, também, formas de os docentes promoverem e organizarem suas avaliações. Durante uma simulação de audiência e ou de um debate os olhares da avaliação devem ser ativados e, com isso, o espaço de ensinar e aprender é, também, o espaço da avaliação.

Portanto, a avaliação de aprendizagem nesta escola, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, que englobam trabalhos individuais e atividades colaborativas que proporcionem a interação e discussão.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação de cada participante à proposta de ação-reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento prévio do(a) juiz(a)/servidor(a)/aluno(a) será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas que deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial. Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, o(a) formador(a) terá o papel de acompanhar o trabalho dos(as) participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva. A avaliação somativa será aferida por meio da pontuação de 0-10 pontos, onde o corpo discente será considerado aprovado e receberá certificado de participação ao conseguir atingir o percentual igual ou superior a 75% por cento, tanto em relação à frequência quanto à nota.

2.3 - O feedback avaliativo

Tão importante quanto a avaliação é a comunicação que se faz dela para o sujeito avaliado. Na EJPA, o feedback precisa ser ético e encorajador, não se deve tornar um momento de comunicação violenta, ao contrário, é momento de aprendizagem. Nossa orientação caminha no sentido de que o(a) avaliador(a) deve iniciar esse momento apresentando as potencialidades, os acertos e os pontos fortes da produção do cursista, em seguida de maneira respeitosa e acolhedora apresentar as fragilidades e pontos em que o produto ou produção ainda possam ser melhorados. Sempre mediados por um diálogo tranquilo e comprometido com as aprendizagens de todos.

2.4 – A autoavaliação da escola

Na EJPA, a avaliação institucional ou a autoavaliação da escola (FREITAS, et all,2009, LIMA, 2012) representa todo movimento em prol da busca pela qualidade dos serviços por ela prestados. Desta forma a instituição possibilita que os atores ligados, diretamente, aos seus cursos e formações realizem a avaliação dos serviços a eles prestados. Isso ocorre ao término dos cursos, encontros ou formação por meio de formulários próprios que são tabulados, organizados e compõem os relatórios de gestão. Todavia formadores e colaboradores(as) internos recebem tais produtos para que se autoavaliem em face dos serviços prestados.

2.5 – A oferta de cursos e formações

A instituição promove anualmente pesquisas sobre as demandas e temas necessários para constituição do seu portfólio de cursos e formações com o objetivo de aprimorar, cada vez mais, sua prestação de serviços de formação. A seguir apresentamos os cursos e ações de formação mais recorrentes:

| | |
|---|--|
| Curso Oficial de Formação inicial para magistrados e magistradas. | Formação para o desenvolvimento de competências e habilidades dos magistrados/magistradas recém-empossados para o exercício da prática judicante. |
| Curso de Formação inicial para servidores e servidoras. | Formação para aquisição de competências e habilidades profissionais necessárias ao servidor(a) para o desempenho das atividades inerentes às atribuições de determinado cargo ou função, quando de sua nomeação ou designação; |
| Formação continuada para magistrados e magistradas, servidores e servidoras. | Ação de aperfeiçoamento para ampliação e desenvolvimento das competências necessárias ao longo da vida profissional. |
| Formação de Formadores. | Ação educacional voltada para o desenvolvimento de competências relativas ao exercício da docência na EJPA. |
| Formação de mediadores e conciliadores judiciais. | Formação para mediadores e conciliadores judiciais para atuação nos CEJUSCs do Poder Judiciário do Pará. |
| Cursos preparatórios para pais por adoção. | Ação educacional para preparar pais pretendentes à adoção. |
| Eventos de extensão. (webinários, mesa - redondas, palestras...) | Ações educacionais com tema de relevância social e profissional abertos à sociedade. |

Importante ressaltar que os cursos são oriundos das demandas suscitadas pela sociedade e por todos os magistrados(as), servidores(as) que fazem parte do Poder Judiciário do Pará, sendo o presente projeto político-pedagógico transversal a todos os temas e formações, afinal, orienta e inspira as práticas pedagógicas inovadoras.

2.6 – A educação a distância e sua oferta de formação

O cenário vivenciado em razão da pandemia causada pelo Covid-19 ratificou a importância inquestionável de investimento e fortalecimento nesta metodologia de ensino e formação. A EAD congrega, articula e reúne todos os setores e etapas da formação, dos estudos e das pesquisas que acontecem no âmbito desta instituição. Ela possibilita a democratização do acesso à formação, especialmente considerando a extensão do Estado do Pará a localização das comarcas, o que torna muitas das vezes inviável o acesso por estes servidores(as), magistrados(as) aos cursos ofertados na modalidade presencial.

Atualmente, a escola faz uso das seguintes ferramentas e plataformas para ofertar cursos, estudos e ações de formação na modalidade EAD:

- a) Plataforma Moodle
- b) Plataforma Teams

2.7 – O planejamento de cursos e de aulas

O planejamento, como, atividade pedagógica consciente e profissional alinha-se aos conceitos e práticas aqui defendidos. A elaboração dos planos de curso, aulas e demais ações de formação cumprem as exigências para credenciamento e certificação próprias e aquelas regulamentadas pela ENFAM. Todavia o setor responsável pelo acompanhamento dessas ações possui autonomia para avaliar, considerar e reconsiderar tais documentos para que estejam em consonância com o presente projeto político-pedagógico. Os formulários próprios para estas ações constam como anexo a este documento.

2.8 – A formação continuada e em serviço dos(as) profissionais lotados na escola

A escola estimulará a equipe de profissionais lotados na escola para a realização de cursos e formações que se afinem com sua atividade na organização para garantir o alinhamento e o aperfeiçoamento de todos(as) envolvidos(as) com as atividades desta instituição. A manifestação do interesse pelo servidor será apreciada por sua chefia imediata.

CAPÍTULO III – DIMENSÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Neste capítulo apresentamos os elementos da organização administrativa, financeira e legal que subsidiam o funcionamento dos espaços e, sobretudo, os princípios da gestão enquanto atividade-meio comprometida com a ética e humanismo.

A gestão de uma instituição educacional é diferenciada da forma como administram-se espaços gerenciais em que os processos se separam do produto. No caso da Escola, processo e produto, são indissociáveis (LIMA, 2012), afinal não se trata da produção de objetos e bens materiais, ao contrário, a educação, o ensino e a ensinagem precisam de tratamentos diferenciados e de apoio para que as atividades se desenvolvam com a adesão consciente e motivada de docentes, discentes e corpo técnico.

A gestão de espaços educativos, além da praxe organizacional no que se refere à garantia dos meios e condições para o funcionamento da escola necessita estar atenta aos conceitos e princípios pedagógicos que regem todas as ações. Portanto conhecer e fazer parte do Projeto político-pedagógico é decisão acertada e coerente em que se fortalece a atividade-fim e a atividade-meio.

Não obstante a tríade gestão, legalidade e finanças torna-se elo indispensável para o funcionamento da instituição com atenção aos quesitos balizadores da transparência e do uso adequado dos recursos públicos.

3.1 – O cenário do judiciário local atendido pela escola

Os quantitativos aqui apresentados revelam um público potencial para o atendimento educacional especializado desta instituição, a exemplo disso apresentamos no quadro a seguir as possibilidades de atendimento que são, em face da natureza da organização, sazonais, podendo em um ano atender a mais ou menos cursistas conforme as demandas, que sempre são norteadas por indicadores e metas definidas no Planejamento Estratégico do TJPA.

| Comarcas | Unidades Judiciais de 1º grau | Unidades Judiciais de 2º grau | Magistrados(as), servidores (as) e colaboradores atendidos pela escola |
|----------|-------------------------------|-------------------------------|--|
| 113 | 339 | 30 | 5.445 |

Fonte: Dados fornecidos pela escola.

3.2 – Espaços para ensinar, aprender e conviver

No que se refere aos recursos disponíveis, a EJPA dispõe de três salas de aulas, um laboratório e um auditório, equipados com equipamentos áudiovisual (caixas de som, microfones, datashow, notebooks, quadro magnético e flip chart.).

| ESPAÇOS | CAPACIDADE (aprox.) |
|--------------------------|--|
| Sala de aula 1(multiuso) | 60 pessoas, |
| Sala de aula 2 | 40 pessoas |
| Sala de aula 3 | 30 pessoas |
| Laboratório | 25 pessoas. |
| Auditório | 110 pessoas. |
| | Total/capacidade atendimento estudantes no presencial: 265 pessoas |

Fonte: Dados informados pela escola

3.3 – Da dimensão financeira e legal

Além das atribuições regimentais de como registrar e controlar receitas e despesas para atender à programação dos eventos acadêmicos esta dimensão destaca, sobremaneira, a necessidade de que o planejamento das ações e cursos sejam pautadas pelos princípios e fundamentos que regem este projeto político-pedagógico.

Ademais, apesar de não ser ordenadora de despesas, a Escola Judicial possui previsão orçamentária consignada na Lei Orçamentária anual, para desenvolvimento de suas atividades, por meio das rubricas especificadas na programação de trabalho.

Nosso entendimento é o de que os alinhamentos das demandas possibilitarão maior aproveitamento dos recursos já que nossas ações são consideradas investimentos que servirão para o aumento e a melhoria do patrimônio material e imaterial desta organização. A legalidade refletida por meio da transparência dos atos da instituição é reforçada por meio do seu regimento interno e demais atos regulatórios das suas ações como: LOA (Lei Orçamentária Anual) Plano Anual de contratações (PAC), Plano Anual de Cursos da EJPA, sistema de registro, baixa e acompanhamento de bens patrimoniais – THEMA, Portal da transparência.

3.4 – Organização acadêmica da instituição

A Escola oferece cursos e formações em sentido amplo para servidores(as), magistrados(as), colaboradores, funcionários terceirizados e público externo. São estes os critérios e condições de participação, permanência e certificação nas ações de aperfeiçoamento e formação continuada:

a) A formação/ação/solução educacional está vinculada às necessidades relacionadas ao exercício do cargo ou função.

b) Inscrição voluntária do cursista conforme enquadramento no público-alvo da formação.

c) Realização das atividades avaliativas propostas no curso.

d) Frequência e aproveitamento igual ou superior a 75%

Quanto ao acesso à permanência e certificação nos cursos de pós-graduação eles são regulados pela portaria de credenciamento do Conselho Estadual de Educação do Pará, pelas normas e diretrizes da ENFAM e pelo Edital do curso.

3.5 – O corpo docente da instituição

A Escola conta com corpo docente especializado selecionado conforme os seguintes critérios:

1 – Preferencialmente, ser servidor(a) ou magistrado(a) do Poder Judiciário do Pará.

2 – Análise curricular.

Ao compor o quadro docente da instituição, todos recebem formação prévia com base neste Projeto político-pedagógico, sendo oportunizado a cada docente avaliar e ser avaliado(a) pela organização em face da oferta de curso realizada. Com isso, a escola se propõe a dar o devido feedback para esses profissionais garantindo a oferta com qualidade dos serviços educacionais prestados.

CAPÍTULO IV – DIMENSAO DE FUTURO: a pesquisa, o aperfeiçoamento e perspectivas futuras.

Neste capítulo trataremos da organização peculiar da EJPA no que se refere à natureza da sua criação e à amplitude da sua atuação. Além dos cursos e formações para o desenvolvimento do Poder Judiciário local trata-se de uma instituição que realiza pós-graduação, pesquisa e editoração.

A presente proposta pedagógica inserida neste Projeto político-pedagógico reforça que os elementos da ética, do humanismo e da interdisciplinaridade devem encontrar eco nas diversas ações que envolvem o ensino, a pesquisa e a editoração.

A contribuição ímpar que a pesquisa pode oferecer ao cenário atual, além de auxiliar e tornar o ensino contextual e útil servirá de apoio e exemplo para todo o território nacional e internacional por meio das parcerias que existem e que não de existir.

A pesquisa fortalece e traz sentidos para o contexto inter e transdisciplinar em que se insere esta instituição. É solução, interface e fator de integração entre o mundo jurídico e a sociedade em seu sentido amplo. A pesquisa direciona, nutre e apoia todos os outros serviços ofertados por esta instituição.

4.1 – A Pesquisa

É inegável o papel e a função da pesquisa para o desenvolvimento da instituição e dos serviços por ela prestados. Neste caso podemos destacar a pesquisas em suas diversas faces para o alcance dos objetivos institucionais que delineiam o caráter científico desta instituição:

- a) A pesquisa acadêmica oriunda dos trabalhos e investigações ocorridos nos cursos de formação inicial, continuada e na pós-graduação
- b) A pesquisa institucional profissional originada das demandas, necessidades e dos objetivos da escola para melhoria da prestação jurisdicional em todos os seus aspectos
- c) A pesquisa de impacto da formação para avaliar e aferir as melhorias e transformações ocorridas no poder judiciário em razão de programas de formação e ou cursos realizados no âmbito da EJPA.

4.2 – A Biblioteca

Além da praxe conhecida deste setor que se traduz pela captação, gestão e preservação da informação em seus diferentes meios e suportes cumpre a biblioteca difundir e fomentar a cultura em todos os seus aspectos. Também é atribuição deste importante setor a guarda e o zelo pela memória da escola, suas produções e demais representações do seu patrimônio material e imaterial.

4.3 – A Revista e demais periódicos:

A Escola Judicial conta com a publicação das revistas, “A Leitura”, caderno com periodicidade anual e “Eletrônica”, revista digital com periodicidade quadrimestral. As regras de editoração são disciplinadas em ato específico da Diretoria Geral e aprovadas pelo Conselho Superior e Conselho Editorial da EJPA. Na Revista “A Leitura” de nº 14 constam as normas para publicação ou submissão de trabalhos, podendo ser acessada pelo link: <http://ejpa.tjpa.jus.br/novo/#/pagina/427271>

4.4 – Apoio ao Laboratório de Inovação do TJPA

Esta Escola Judicial, acreditando no grande potencial que o Laboratório de Inovação do TJPA, LabPaiDégua, instituído nos termos da Resolução nº 395 do CNJ e da Portaria TJPA nº 2.924/2021, poderá trazer para a criação da cultura de inovação e soluções criativas para a superação dos problemas que surgem no Poder Judiciário, envidará esforços para estimular e apoiar os trabalhos ali desenvolvidos, oferecendo formações e atividades didático - pedagógicas que possam apoiar e colaborar para o alcance dos objetivos propostos pelo LabPaiDégua.

4.5 – Implantação de Trilhas de Aprendizagem como alternativa para a formação continuada de Servidores(as).

No contexto das aceleradas mudanças que se processam na sociedade e a partir da conclusão da implantação do modelo de gestão por competência pela secretaria de Gestão de Pessoas desse Poder Judiciário do Pará, esta Escola acredita ser necessário estruturar a formação continuada de magistrados(as) e servidores(as) por meio de Trilhas de Aprendizagem, visto esta forma se ajustar melhor à lógica das competências e dispor de um potencial maior para que as soluções educacionais desenvolvidas por esta EJPA consigam alcançar resultados mais profícuos no ambiente de trabalho.

Desse modo, a Escola propõe oferecer um leque de opções e soluções educacionais para que os(as) magistrados e a equipe de profissionais desse Poder Judiciário possam construir o seu próprio percurso de desenvolvimento profissional, por meio de Trilhas de Aprendizagem, seguidas, conforme suas aspirações profissionais, de necessidades laborais e estilo de aprendizagem de sua preferência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento não substitui ou exclui outros normativos e textos regulatórios da instituição, ao contrário, corrobora, apoia e elucida temas pouco explorados e inerentes ao fazer da organização.

Um projeto político-pedagógico apresenta e edifica a identidade da instituição diante da sociedade e daqueles que atuam ou frequentam a instituição. A Lei de Diretrizes e Bases, lei n. 9.394/96 orienta e regulariza a existência deste instrumento de gestão que organiza e preenche de sentidos o fazer pedagógico. Toda escola possui seu projeto político-pedagógico implícito, manifestado por meio do seu *modus operandi*, todavia explicitá-lo, escrevê-lo é o que possibilita sua melhoria e o alcance da excelência.

Convém ressaltar, também, que não se trata de um texto pronto e acabado, seu movimento e avaliações constantes vão requerer atualizações periódicas, neste caso acordado para cada dois anos. Não se trata de desconstrução ou exclusão do documento, trata-se de acompanhar os contextos e inovações cada vez mais velozes na sociedade em que vivemos.

Por fim, entendemos que este PPP deve ser inserido na formação de todos os docentes e servidores que frequentarem a instituição, seja na condição de formador ou funcionário para que seja garantida certa unidade nas ações e a materialização da identidade pedagógica desta escola.

REFERÊNCIAS

- ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessate. Estratégias de ensinagem. In: ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessate. (Orgs.). Processos de ensinagem na universidade. Pressupostos para as estratégias de trabalho em aula. 3. ed. Joinville: Univille, 2007.
- AUSUBEL, D. P. A aprendizagem significativa: a teoria de David Ausubel. São Paulo: Moraes, 1982.
- BRASIL. ENFAM, Diretrizes Pedagógicas para Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Brasília-DF, 2017.
- BRASIL. ENFAM – Documento para organização do Projeto Político-pedagógico das escolas judiciais e de magistratura. Brasília – DF, 2018
- BRASIL- TJPA – Plano de Desenvolvimento Institucional da EJE-Pará (2017-2027) – Belém- PA, 2017.
- BUTTNER, Anna. Aprendendo o dinamismo do mundo vivido. In: CHRISTOFOLLETTI, Antônio. Perspectiva da Geografia. São Paulo: Difel, 1982.
- BOURDIEU, P. Marginalia. Algumas notas adicionais sobre o dom. v. 2, n. 2, 1996.
- BOROCHOVICIUS, Eli e TORTELLA, Juçara Cristina Barboza. Aprendizagem Baseada em Problemas: um método de ensino-aprendizagem e suas práticas educativas. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.22, n. 83, p. 263-294, abr./jun. 2014.
- FREITAS, Luis Carlos de et all. Avaliação educacional: caminhando pela contramão. Ed. Vozes – RJ, 2009.
- HOLZER, Werther. Uma discussão fenomenológica sobre os conceitos de paisagem e lugar, território e meio ambiente. In: Território, Rio de Janeiro, ano II, n. 3, jul. / dez. 1997.
- LE BOTERF, G. Desenvolvendo a competência dos profissionais. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- LIMA, Erisevelton Silva. O diretor e as avaliações praticadas na escola. Brasília: Kiron, 2012.
- LIMA, Erisevelton Silva e SILVA, Francisco Tiago da. O lugar da avaliação e do currículo no projeto político-pedagógico da escola. Kiron editora, Brasília-DF, 2021.
- MORIN, E. Os sete saberes necessários à Educação do futuro. São Paulo: Cortez; 2011.
- VEIGA, Ilma Passos da. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, Ilma Passos da (org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 2008.
- VILLAS BOAS, Benigna Maria de Freitas. Avaliação para as aprendizagens na formação de professores. Cadernos de Educação, Brasília, n. 26, p. 57-77, jan./jun. 2014.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

DOUTOR JUIZ ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça
do Estado do Pará